



Homologado pelo Plenário Coren-RS,  
em sua 478ª Reunião Ordinária, em  
25/05/2023

## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL** **Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

### **Câmara Técnica de Atenção à Saúde**

#### **PARECER TÉCNICO N° 08/2022**

Resposta ao Processo Administrativo nº 246/2022 sobre questionamento da obrigatoriedade da realização de Rx em todos os procedimentos de instalação de sonda nasoentérica (SNE) realizadas por enfermeiros em pacientes das unidades básicas e domiciliados em Porto Alegre, RS.

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de Parecer Técnico em resposta a questionamento recebido sobre a obrigatoriedade da realização de Raio X em todos os procedimentos de instalação de sonda nasoentérica (SNE) realizadas por enfermeiros em pacientes das unidades básicas e domiciliados em Porto Alegre, RS.

#### **II – ANÁLISE FUNDAMENTADA**

Conforme a RDC nº 63/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária a Nutrição Enteral (NE) é um alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas (ANVISA, 2000).



Homologado pelo Plenário Coren-RS,  
em sua 478ª Reunião Ordinária, em  
25/05/2023

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

### Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

1 - A Resolução COFEN nº 619/2019 normatiza a atuação da Equipe de Enfermagem na Sondagem Oro/nasogástrica e Nasoentérica e em seu anexo consta as seguintes definições:

2 - Sondagem oro/nasogástrica é a inserção de uma sonda, geralmente flexível, com um ou mais lumens, na cavidade oral/nasal com destino ao estômago com a finalidade de alimentar, medicar, lavar, drenar líquidos ou ar, coletar material gástrico e realizar exames para fins diagnósticos, como a manometria e pHmetria.

3 - Sondagem nasoenteral refere-se à passagem de uma sonda flexível através da cavidade nasal, esôfago, estômago e intestino delgado. Este procedimento fornece via segura e menos traumática para administração de dietas, hidratação e medicação.

Ressalta ainda que, a sondagem oro/nasoenteral, compreendendo tanto a sondagem oro/nasogástrica como a nasoentérica é um procedimento invasivo e que envolve riscos ao paciente. Sua instalação exige técnica uniformizada, para diminuir ou abolir consequências decorrentes do procedimento. A sondagem oro/nasoenteral está sujeita a graves complicações, determinando sequelas ou mesmo óbito. Nos pacientes com distúrbios neurológicos, inconscientes, idosos ou traqueostomizados, o risco de mau posicionamento da sonda é maior. Desta forma, o procedimento de sondagem oro/nasoenteral, seja qual for sua finalidade, no âmbito da equipe de Enfermagem, a inserção de sonda é privativa do Enfermeiro, que deve imprimir rigor técnico-científico ao procedimento.

Além da passagem da sonda oro/nasoenteral, a Resolução descreve como competência do enfermeiro (a), dentre outras atribuições, a solicitação e encaminhamento do paciente para exame radiológico visando a confirmação da localização da sonda.



Homologado pelo Plenário Coren-RS,  
em sua 478ª Reunião Ordinária, em  
25/05/2023

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

### Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

O posicionamento correto da sonda enteral evita diversas complicações como pneumotórax, lesão das cordas vocais, fistula broncopleural, pneumonia e até a morte. O padrão-ouro para se evitar posições incorretas de sonda enteral é por meio de radiografia toracoabdominal (MACHADO, 2019).

Segundo Serviço de Telessaúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em janeiro de 2022, em resposta ao questionamento de como confirmar o posicionamento da sonda nasoenterica na Atenção Primária Saúde, reafirma a Resolução Cofen nº 619/2019 e considera que a radiografia é o método mais preciso e de escolha para confirmação do posicionamento da sonda nasoenteral. A maioria das sondas é radiopaca, portanto, a ausência do mandril não impede a sua visualização no exame de imagem. A dieta só pode ser liberada quando o profissional tiver certeza da posição da sonda através de imagem radiológica.

Existem outros métodos que são comumente utilizados para confirmação do posicionamento da SNE. Entretanto, apresentam limitações importantes, não sendo recomendados para este fim: A Medição de pH do líquido aspirado pode ser útil para a definição do posicionamento, mas usualmente não está disponível. A ausculta do abdome: mesmo amplamente utilizada não é um método de verificação confiável. Apenas com a ausculta não é possível distinguir se a sonda se apresenta no estômago, esôfago ou em parte do intestino, podendo também ser facilmente confundida com sons respiratórios. Assim como, o borbulhamento em copo de água não é um método confiável. Há possibilidade de um resultado falso-negativo por frequentemente conter ar no estômago.



Homologado pelo Plenário Coren-RS,  
em sua 478ª Reunião Ordinária, em  
25/05/2023

## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

### **Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

Sendo assim, sugere-se que as instituições de saúde estabeleçam protocolos que assegurem o procedimento de passagem de SNE na Atenção Primária à Saúde de forma segura para o paciente e o profissional, considerando a organização de fluxos de encaminhamento para a realização de radiografia confirmatória.

### **III – CONCLUSÃO**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul é uma autarquia pública que tem como principal finalidade contribuir para uma assistência de enfermagem de qualidade e livre de danos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência.

Considerando a Lei do exercício profissional nº 7.498 de 25 de junho de 1986 e o seu decreto regulamentador 94.406 de 08 de junho de 1987, normativas da profissão e evidências científicas reforçam a indicação da confirmação da SNE pela radiografia toraco abdominal.

Os protocolos institucionais devem, em cada local, informar de modo claro quais são os fluxos pactuados para a realização do exame confirmatório. Confirmar o posicionamento após a inserção da SNE é essencial para a segurança do paciente, a fim de evitar complicações sérias e fatais.

É o parecer.



Homologado pelo Plenário Coren-RS,  
em sua 478ª Reunião Ordinária, em  
25/05/2023

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

### Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

---

Camila Almeida  
COREN RS 140408

---

Cecília Maria Brondani  
COREN RS 36170

---

Dóris Baratz Menegon  
COREN RS 26566

---

Adriana Roloff  
COREN RS 80148

---

Maristela Vargas Losekann  
COREN RS 55.436

---

Michael Vieira do Amarante  
COREN RS 190424

---

Janieli Aparecida Tontini Hermann  
COREN RS 150085

#### IV- REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei do Exercício profissional da Enfermagem nº 7498 de 25 de junho de 1985. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 619/2019 que normatiza a atuação da Equipe de Enfermagem na Sondagem Oro/nasogástrica e Nasoentérica. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-619-2019\\_75874.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-619-2019_75874.html)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 63/2000 que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral, constante do Anexo desta Portaria. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2000/rdc0063\\_06\\_07\\_2000.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2000/rdc0063_06_07_2000.html)



Homologado pelo Plenário Coren-RS,  
em sua 478ª Reunião Ordinária, em  
25/05/2023

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

### Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

MACHADO, MARÍLIA BRAGA. Avaliação da Técnica de sondagem enteral - revisão integrativa. Universidade Federal de Uberlândia. Faculdade de Medicina. Programa de Residência em área profissional de saúde. Atenção ao paciente em estado crítico [Trabalho de conclusão de Residência]. 2019. Acesso em 11 nov 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/25216/1/AvaliacaoTecnicaSondagem.pdf>

Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia. TelessaúdeRS (TelessaúdeRS-UFRGS). Como realizar a confirmação do posicionamento da sonda nasoenteral (SNE) na APS? Porto Alegre; 31 Jan 2022 [citado em “dia, mês abreviado e ano”]. Disponível em:<https://www.ufrgs.br/telessauders/perguntas/como-realizar-a-confirmacao-do-posicionamento-da-sonda-nasoenteral-sne-na-aps/>